

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 134/2006 de 4 de Julho de 2006

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira participou no Torneio Match Ibérico 2006 com o objectivo de observar as condições da sua realização e ultimar os contactos no sentido de confirmar a candidatura à organização na Região do Torneio Match Ibérico 2008, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade de Tiro, tendo apresentado um relatório demonstrativo da sua participação no evento, com a discriminação dos valores despendidos, e solicitado apoio para minorar os custos com as despesas que realizou;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

O Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, adiante designado por CDTIT, representado por Rui Alexandre Simões Bilro, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a participação no Torneio Match Ibérico 2006 com o objectivo de observar as condições da sua realização e ultimar os contactos no sentido de confirmar a candidatura à organização na Região do Torneio Match Ibérico 2008, apresentada pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2ª.

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3ª.

Comparticipação financeira

O segundo outorgante comprometem-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1ª, com um custo de € 1.273,10 conforme o programa apresentado, no montante de € 244,00.

Cláusula 4ª.

Regime da participação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3ª, a suportar pela dotação específica do Fundo Regional do Desporto, será processada após a publicação em Jornal Oficial do presente contrato-programa.

22 de Junho de 2006. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, Rui Alberto Gouveia dos Santos. - O Presidente do Clube Desportivo de Tiro da Ilha Terceira, Rui Alexandre Simões Bilro.